

PL. 677/99

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 655/99

Reduz e Suplementa dotações orçamentárias para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reduzido do orçamento vigente o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Programa de Trabalho	
13754281.001 - Const.Fosto de Saúde e	
Aquis. de Equipamentos	R\$ 110.000,00
Natureza da Despesa	
4.1.1.0.090 - Obras e Instalações.....	R\$ 60.000,00
4.1.2.0.090 - Material Permanente.....	R\$ 50.000,00

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Programa de Trabalho	
13754281.001-Const.de Policlínica Municipal..	R\$ 30.000,00
Natureza da Despesa	
4.1.2.0.090 - Material Permanente.....	R\$ 30.000,00

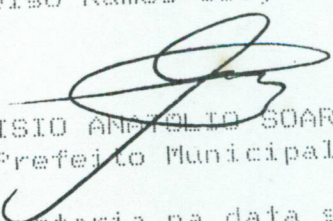
Art. 2º - Por conta dos recursos de que trata o artigo anterior, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Programa de Trabalho	
99999992.099 - Reserva de Contingência.....	R\$ 140.000,00
Natureza da Despesa	
9999.00 - Reserva de Contingência.....	R\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos-SC., 14 de Setembro de 1999.


ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.